



PORTARIA Nº 033/2025 - SESPOL.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES
PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E
FISCAL DOS CONTRATOS 016/2025, 017/2025 E
019/2025 DA SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER
(SESPOL).**

O SECRETÁRIO DO ESPORTE E LAZER, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 104, inc. III e 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SESPOL;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 – CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor e fiscal de contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, como GESTORES e FISCAIS do contrato da Secretaria do Esporte e Lazer, com a finalidade de realizar o acompanhamento e fiscalização dos referidos instrumentos.

Art. 2º Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências.

Art. 3º Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições:

- I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA;
- II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
- III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento;
- IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
- VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido;



VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;

IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;

XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;

XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO;

XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;

XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;

XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações;

XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

Art. 4º Ficam válidos os atos praticados pelos gestores e fiscais dos contratos, anteriores a edição desta portaria, haja vista a designação feita nos editais das licitações, instrumentos contratuais e/ou outros meios.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER - SESPOL, aos 30 de junho de 2025.

MARINHO JÚNIOR CAVALCANTE
Secretário do Esporte e Lazer



ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 033/2025 – SESPOL

Ano	Nº do contrato	Favorecido	Licitação de origem	Objeto	Gestor	Fiscal
2025	016/2025 - SESPOL	DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO LTDA	Pregão Eletrônico nº PE25001/2024-SEPLAG	a aquisição de material de limpeza e produção de higienização IV, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P332149/2024	Jamyle Moreira de Almeida Lima, Coordenadora Administrativa Financeira da SESPOL, matrícula nº: 30138	Júlio Marques Ferreira Lima Filho, Gerente de Controle de Equipamentos da SESPOL, matrícula nº: 32516.
2025	017/2025 - SESPOL	BQS DISTRIBUIDORA LTDA	Pregão Eletrônico nº PE25001/2024-SEPLAG	a aquisição de material de limpeza e produção de higienização IV, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P332149/2024	Jamyle Moreira de Almeida Lima, Coordenadora Administrativa Financeira da SESPOL, matrícula nº: 30138	Júlio Marques Ferreira Lima Filho, Gerente de Controle de Equipamentos da SESPOL, matrícula nº: 32516.
2025	019/2025 - SESPOL	KILIMPA COMERCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Pregão Eletrônico nº PE25001/2024-SEPLAG	a aquisição de material de limpeza e produção de higienização IV, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P332149/2024	Jamyle Moreira de Almeida Lima, Coordenadora Administrativa Financeira da SESPOL, matrícula nº: 30138	Júlio Marques Ferreira Lima Filho, Gerente de Controle de Equipamentos da SESPOL, matrícula nº: 32516.

importa na quantia R\$ 800,00 (oitocentos reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 34. 01. 04. 122. 0500. 2. 587. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00 / 34. 01. 27. 812. 0446. 2. 588. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00 / 34. 01. 27. 812. 0451. 2. 591. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contado da assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia e de seus aditamentos a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021 e no Diário Oficial do Município (DOM), admitindo-se a sua prorrogação, conforme os artigos 105 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. DA GESTÃO: A execução contratual será acompanhada e gerida pela Sra. Sra. Jamyle Moreira de Almeida Lima, Coordenadora Administrativa Financeira da SESPOL - Matrícula: 30138, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Júlio Marques Ferreira Lima Filho, Gerente de Controle de Equipamentos da SESPOL, matrícula nº: 32516, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal no 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 20 de JUNHO de 2025. DOS SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE - Thiago Schubert Araújo de Paiva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Dítimar de Oliveira Vasconcelos Filho. COORDENADOR JURÍDICO DA SESPOL - Clermesson Ilário de Vasconcelos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2025 - SESPOL - PROCESSO Nº P332149/2024- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria do Esporte e Lazer, representada por seu Ordenador de despesas, o Sr. Thiago Schubert Araújo de Paiva. **CONTRATADO: BQS DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ: 33.613.876/0001-62 **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE25001 SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de limpeza e produção de higienização IV, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P332149/2024. **DO VALOR GLOBAL:** O preço contratual global importa na quantia R\$ 203,00 (duzentos e três reais). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 34. 01. 04. 122. 0500. 2. 587. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00 / 34. 01. 27. 812. 0446. 2. 588. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00 / 34. 01. 27. 812. 0451. 2. 591. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contado da assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia e de seus aditamentos a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021 e no Diário Oficial do Município (DOM), admitindo-se a sua prorrogação, conforme os artigos 105 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **DA GESTÃO:** A execução contratual será acompanhada e gerida pela Sra. Sra. Jamyle Moreira de Almeida Lima, Coordenadora Administrativa Financeira da SESPOL - Matrícula: 30138, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Júlio Marques Ferreira Lima Filho, Gerente de Controle de Equipamentos da SESPOL, matrícula nº: 32516, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal no 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de FISCAL. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de JUNHO de 2025. **DOS SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE - Thiago Schubert Araújo de Paiva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Osmar Delboni Júnior. COORDENADOR JURÍDICO DA SESPOL - Clermesson Ilário de Vasconcelos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2025 - SESPOL - PROCESSO Nº P332149/2024- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria do Esporte e Lazer, representada por seu Ordenador de despesas, o Sr. Thiago Schubert Araújo de Paiva.

CONTRATADO: KILIMPA COMERCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ: 13.150.780/0001-06 **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE25001 SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de limpeza e produção de higienização IV, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P332149/2024. **DO VALOR GLOBAL:** O preço contratual global importa na quantia R\$124,00(cento e vinte e quatro reais).**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 34. 01. 04. 122. 0500. 2. 587. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00 / 34. 01. 27. 812. 0446. 2. 588. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00 / 34. 01. 27. 812. 0451. 2. 591. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contado da assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia e de seus aditamentos a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021 e no Diário Oficial do Município (DOM), admitindo-se a sua prorrogação, conforme os artigos 105 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **DA GESTÃO:** A execução contratual será acompanhada e gerida pela Sra. Sra. Jamyle Moreira de Almeida Lima, Coordenadora Administrativa Financeira da SESPOL - Matrícula: 30138, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Júlio Marques Ferreira Lima Filho, Gerente de Controle de Equipamentos da SESPOL, matrícula nº: 32516, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal no 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de FISCAL. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de JUNHO de 2025. **DOS SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE - Thiago Schubert Araújo de Paiva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. José Juarez Soares Filho. COORDENADOR JURÍDICO DA SESPOL - Clermesson Ilário de Vasconcelos.

PORTARIA Nº 033/2025 - SESPOL - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DOS CONTRATOS 016/2025, 017/2025 E 019/2025 DA SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER (SESPOL). O SECRETÁRIO DO ESPORTE E LAZER, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 104, inc. III e 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SESPOL; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor e fiscal de contrato. **RESOLVE:** Art. 1º Designar os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, como GESTORES e FISCAIS do contrato da Secretaria do Esporte e Lazer, com a finalidade de realizar o acompanhamento e fiscalização dos referidos instrumentos. Art. 2º Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a

modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º Ficam válidos os atos praticados pelos gestores e fiscais dos contratos, anteriores a edição desta portaria, haja vista a designação feita nos editais das licitações, instrumentos contratuais e/ou outros meios. Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas todas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER - SESPOL, aos 30 de junho de 2025. MARINHO JÚNIOR CAVALCANTE - Secretário do Esporte e Lazer.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 033/2025 – SESPOL					
Ano	Nº do contrato	Favorecido	Licitação de origem	Objeto	Gestor
2025	016/2025 - SESPOL	DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO LTDA	Pregão Eletrônico nº PE25001/2024-SEPLAG	a aquisição de material de limpeza e produção de higienização IV, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P332149/2024	Jamyle Moreira de Almeida Lima, Coordenadora Administrativa Financeira da SESPOL, matrícula nº: 30138
2025	017/2025 - SESPOL	BQS DISTRIBUIDORA LTDA	Pregão Eletrônico nº PE25001/2024-SEPLAG	a aquisição de material de limpeza e produção de higienização IV, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P332149/2024	Jamyle Moreira de Almeida Lima, Coordenadora Administrativa Financeira da SESPOL, matrícula nº: 30138
2025	019/2025 - SESPOL	KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Pregão Eletrônico nº PE25001/2024-SEPLAG	a aquisição de material de limpeza e produção de higienização IV, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P332149/2024	Jamyle Moreira de Almeida Lima, Coordenadora Administrativa Financeira da SESPOL, matrícula nº: 30138

SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DE LOCAÇÃO - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, por meio da Secretaria da Segurança Cidadã - SESEC, situada na Rua Engenheiro José Figueiredo, nº 1035, Cohab I, Sobral/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37. CONTRATADA: Probank Administradora de Imóveis e Condomínios, com sede na Rua Coronel Antônio Mendes Carneiro, nº 715, Centro, Sobral/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.067.182/0001-79. OBJETO: Rescisão amigável do Contrato nº 035/2020 - SESEC, vinculado à Dispensa nº 009/2020 - SEDHAS, que tinha por objeto a locação do imóvel localizado na Rua Frederico Gomes, nº 920, Centro - Sobral/CE, destinado ao funcionamento do Núcleo de Mediação Comunitária - NUMEC/PMCE. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com respaldo nas justificativas constantes no Processo Administrativo nº P218882/2022 e na autorização da autoridade competente. DISPOSIÇÕES: Não subsistem pendências financeiras ou obrigações entre as partes. A rescisão foi comunicada com antecedência mínima de 30 dias, isentando o locatário de multa contratual. O imóvel foi devolvido nas mesmas condições em que foi recebido, conforme vistoria. DATA: Firmado em Sobral/CE, na data da assinatura. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: Mário Cunha Lima - Secretário da Segurança Cidadã do Município de Sobral. Pela CONTRATADA: Jerfson Souza da Cunha - Representante da Probank Administradora de Imóveis e Condomínios. VISTO: Coordenadoria Jurídica da SESEC.

SECRETARIA DE TRÂNSITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2025 - SETRAN. PROCESSO Nº P332149/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE

SOBRAL, representada pela Secretaria do Trânsito. CONTRATADO: EMPRESA BQS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.613.876/0001-62, representada neste ato pelo Sr. Silvano Diego de Albuquerque Ferreira. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico PE25001-SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material de limpeza e produção de higienização IV, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P332149/2024. VALOR GLOBAL: R\$ 217,50 (Duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 04. 122. 0500. 2. 620. 0000. 33903000. 15000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura do contrato. DA GESTÃO DO CONTRATO: A execução contratual será acompanhada pelo servidor LUIS YURI GALVÃO PERES, Mat. 48792. DA FISCALIZAÇÃO: A FISCALIZAÇÃO será realizada pelo servidor GABRIEL MOURA ARRUDA, Mat. 49474. DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2025. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: José Leandro Menezes Costa. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Silvano Diego de Albuquerque Ferreira. Gustavo Paiva Madeira, Coordenador Jurídico da SETRAN. EXTRATO 2

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2025 - SETRAN. PROCESSO Nº P332149/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria do Trânsito. CONTRATADO: EMPRESA DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.562.872/0001-31, representada neste ato pelo Sr. Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho, FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico PE25001-SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto desde contrato o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material de limpeza e produção de higienização IV, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P332149/2024. VALOR GLOBAL: R\$ 78,00 (Setenta e oito reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, de acordo com as seguintes dotações orçamentárias: 04. 122. 0500. 2. 620. 0000. 33903000. 15000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura do contrato. DA GESTÃO DO CONTRATO: A execução contratual será acompanhada pelo servidor LUIS YURI GALVÃO PERES, Mat. 48792. DA FISCALIZAÇÃO: A FISCALIZAÇÃO será realizada pelo servidor GABRIEL MOURA ARRUDA, Mat. 49474. DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2025. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: José Leandro Menezes Costa. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho. Gustavo Paiva Madeira, Coordenador Jurídico da SETRAN. EXTRATO 3

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2025 - SETRAN. PROCESSO Nº P332149/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria do Trânsito. CONTRATADO: EMPRESA KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.150.780/0001-06, representada neste ato pelo Sr. Juarez Soares Filho. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico PE25001-SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto desde contrato o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material de limpeza e produção de higienização IV, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P332149/2024. VALOR GLOBAL: R\$ 130,00 (Cento e trinta reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, de acordo com as seguintes dotações orçamentárias: 04. 122. 0500. 2. 620. 0000. 33903000. 15000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura do